

NORMA COMPLEMENTAR 001/2019

ADMISSÃO AO DOUTORADO PARA CANDIDATOS EGRESSOS DO PIPGCF

1. O aluno egresso do mestrado do PIPGCF ingressará por meio de um sistema de fluxo contínuo. A entrada poderá ser solicitada em qualquer reunião da CPG/PIPGCF (cuja previsão está na página inicial do Programa: www.pipgcf.ufscar.br).

Os documentos necessários são:

- a)** Cópia simples do RG e CPF, se for casado, cópia da certidão de casamento; certificado de reservista; comprovante de quitação eleitoral;
- b)** Ofício do futuro orientador solicitando a matrícula.

2. O orientador deverá encaminhar um ofício à CPG comprovando a submissão ou aceitação de no mínimo 01 (um) artigo em estrato Qualis maior ou igual a A3 dentro do período de 6 meses após o ingresso de seu aluno no doutorado. O aluno deverá ser o primeiro autor do artigo referente à sua dissertação. A publicação poderá ser substituída por submissão de patente nacional ou internacional. Caso não haja o cumprimento do prazo, o aluno perderá a bolsa vigente do programa (CAPES ou CNPq). Havendo submissão posterior a esse prazo, o aluno poderá participar de editais de classificação de bolsa.

3. Os candidatos admitidos no Doutorado deverão apresentar à CPG, dentro de um prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da matrícula, o projeto de pesquisa a ser desenvolvido, com a devida concordância do orientador. O não cumprimento desse prazo implicará no imediato desligamento do candidato do Programa.

Esta norma revoga a Norma Complementar anterior (Norma Complementar 001/PIPGCF)

NORMA COMPLEMENTAR 002/2019

ADMISSÃO AO DOUTORADO DE CANDIDATOS QUE OBTIVERAM O GRAU DE MESTRE EM OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. A solicitação de ingresso no doutorado de candidatos que obtiveram o grau de mestre em outros programas de pós-graduação poderá ser realizada em qualquer reunião da CPG/PIPGCF (cuja previsão está na página inicial do Programa: www.pipgcf.ufscar.br). A critério da CPG, o candidato deverá realizar uma prova de conhecimentos gerais em Fisiologia (equivalente a prova de ingresso de mestrado).

Os documentos necessários são:

- a)** Cópia simples do diploma de Mestrado ou Ata de defesa, Histórico Escolar, RG e CPF, se for casado, cópia da certidão de casamento; certificado de reservista; comprovante de quitação eleitoral;
- b)** Currículo do candidato (pode ser o Lattes);
- c)** Ofício do futuro orientador solicitando a matrícula.

2. O orientador deverá encaminhar um ofício à CPG comprovando a submissão ou aceitação de no mínimo 01 (um) artigo em periódico indexado dentro do período de 6 meses após o ingresso de seu aluno no doutorado. O aluno deverá ser o primeiro autor do artigo referente à sua dissertação. A publicação poderá ser substituída por submissão de patente nacional ou internacional. Caso não haja o cumprimento do prazo, o aluno perderá a bolsa vigente do programa (CAPES ou CNPq). Havendo submissão posterior a esse prazo, o aluno poderá participar de editais de classificação de bolsa.

3. Os candidatos admitidos no Doutorado deverão apresentar à CPG, dentro de um prazo máximo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da matrícula, o projeto de pesquisa a ser desenvolvido, com a devida concordância do orientador. O não cumprimento desse prazo implicará no imediato desligamento do candidato do Programa.

Esta norma revoga a Norma Complementar anterior (Norma Complementar 002/PIPGCF)